Lei Ordinária nº 1466 de 14 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.783.772,94 (Um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0140	NOSSA ESCOLA	
PROJETO	1.XXX	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I NO BAIRRO SÃO JOSÉ	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123 – Convênios	R$ 1.596.996,86
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 - Royalties	R$ 186.776,08

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Convênio nº 6460/2013, no valor de R$ 1.596.996,86 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) e para cobertura da contrapartida serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.366.0019.2.039	33903900	004	R$82.000,00
02.0112.04.122.0001.2.006	33903000	004	R$10.776,08
02.0112.04.122.0001.2.006	33903900	004	R$20.000,00
02.0112.12.365.0140.1.222	33903000	004	R$37.000,00
02.0112.12.365.0140.1.222	33903900	004	R$37.000,00
		TOTAL	**R$186.776,08**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito